

18/03/2016 às 11:15h.
viagando retorna no dia 03/04/16 (Deste do h)
inf da func. Sr. Jurema

Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

Execução De Título Judicial
Auto de Penhora e Intimação do Prazo de Embargos

Aos 04 dias do mês de abril de 2016, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando esta devidamente intimada do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

1.050 Kg de Grapato cor Branco

sendo 35 pacotes de 30 Kg cada

Valor R\$ 2.00 Kg. Valor total de R\$ 2.100,00

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 04 de abril de 2016 às 12:40h

Executado

Rb: 5838879-9

usneir nibeiro

Oficial de Justiça